

**PLANO DE PREVENÇÃO
DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)**

**Relatório Anual de Avaliação
2025**



**Santa Casa da Misericórdia de
Coruche**





1. Introdução

No âmbito do Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 09 de dezembro, que instituiu na legislação portuguesa o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e em conformidade com os princípios éticos que pautam a forma atuação da Santa Casa da Misericórdia de Coruche, foi implementado um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), que se encontra amplamente divulgado na instituição.

No PPR estão identificados os principais riscos a que a Santa Casa se encontra sujeita, definindo-se um conjunto de controlos preventivos e corretivos para mitigação das situações identificadas.

Em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, o PPR deve ser alvo de acompanhamento periódico, que se traduz na elaboração de relatórios de avaliação intercalares e anuais. Desta forma, serve o presente relatório para dar resposta a este requisito, identificando as situações que apresentam risco de corrupção e infrações conexas elevados.

2. Identificação e avaliação de situações de risco

Foi definida uma matriz que identifica o risco, avaliando o mesmo quanto à sua probabilidade e impacto. Em função destes dois parâmetros e das medidas de mitigação já implementadas, os riscos foram classificados e identificados com os graus baixo e médio, não se verificando situações de grau de risco elevado.

Na prossecução dos seus fins e princípios éticos, a Santa Casa da Misericórdia de Coruche possui um conjunto de instrumentos de controlo transversal, que integram a cultura da instituição, aplicáveis a todas as áreas de atuação. São controlos de carácter preventivo e corretivo os seguintes:

- Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Coruche (estatutos);
- Código de Ética e de Conduta;
- Regulamentos Internos das Valências;



Santa Casa da Misericórdia de Coruche

Conheça-nos para nos amar... Ame-nos para nos ajudar...

- Manuais de Funções;
- Procedimentos de execução, validação e aprovação.

O Código de Ética e de Conduta, revisto no ano de 2025, encontra-se já amplamente difundido pelos colaboradores, com a realização de ações de formação e sensibilização aos diretores e colaboradores da instituição.

2025 marcou a abertura do Canal de Denúncia da Misericórdia de Coruche, difundido internamente e através do sítio na internet, não se registando ocorrências até à data.

3. Conclusão

2025 foi o primeiro ano de vigência do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), na Santa Casa da Misericórdia de Coruche. Da análise aos processos potencialmente geradores de situações de risco de corrupção e de infrações conexas elevados, constatou-se que os controlos preventivos e corretivos, em vigor, se revelaram eficientes e adequados à realidade desta instituição, sem necessidade de introdução de medidas corretivas.

A Santa Casa da Misericórdia de Coruche pauta a sua atuação pelos seguintes princípios éticos:

- ✓ Solidariedade;
- ✓ Justiça;
- ✓ Dignidade e Autodeterminação;
- ✓ Honestidade e Integridade;
- ✓ Competência e Responsabilidade e
- ✓ Deontologia Profissional.

Coruche, 22 de abril de 2026

O Responsável pelo Cumprimento



Assinado por: Célia Maria
Louro Custódio
Identificação: B110503537
Data: 2026-04-23 às 17:18:11